



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Portaria nº 004/2021

Milagres/CE, 21 de Junho de 2021

Dispõe sobre nomeação da comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do fundo de Previdência Municipal de Milagres-CE-PREVIMIL.

O diretor Presidente do fundo de previdência Municipal de Milagres -CE- PREVIMIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.16,inciso V, da Lei nº1.240, de 23 de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a adoção das novas normas da contabilidade pública, nos termos da Lei nº4.320/64 no manual CASP vigente no exercício e na NBC T 16.10, que normaliza a avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de Inventário e reavaliação dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis do PREVIMIL, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso desta unidade gestora, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I- Confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não;

II- Informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;

III-Avaliar os bens patrimoniais permanentes do PREVIMIL periodicamente, sempre que necessário, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Art. 2º - A comissão de inventário e reavaliação de bens patrimoniais permanentes será constituída pelos seguintes membros:

- I- Diretor de benefício do PREVIMIL – Moisés Moreno Rolim Filho CPF nº [REDACTED];
- II- Assistente administrativo PREVIMIL – Gislene Neto dos Santos CPF nº [REDACTED];
- III- Diretor Administrativo-Financeiro do PREVIMIL - Francisco Wilton Furtado Alves Filho CPF nº [REDACTED];

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Milagres-Ce, 21 de Junho de 2021.


Francisco Fátio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria Nº 052/2021-GP
CGRPS 3545



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, n.º. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

**Relatório de Inventário anual dos bens móveis
Exercício 2021**

UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Municipal de Milagres
--

CÓDIGO DA UG: 106

A comissão de inventário e reavaliação dos bens patrimoniais do fundo de previdência municipal de Milagres – PREVIMIL, nomeada pela portaria 004/2021, de 21 de junho de 2021, designa para realização de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão, para o exercício de 2021, apresenta o relatório de conclusão dos trabalhos.

1- AVALIAÇÃO DOS BENS

Ao tratar de ativo permanente, a Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, permite que se proceda à avaliação e à reavaliação, dos bens móveis e imóveis, procedimento este que, utilizado adequadamente, torna mais real o valor do patrimônio público, conforme art. 106, II, § 3º, in verbis.

“art.106 a avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá normas seguintes:

I-...

II- os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção:

§1º...

§ 2º...

§ 3º poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis”.

A avaliação tem por objetivo atribuir o valor justo aos bens do PREVIMIL. Este procedimento foi realizado da seguinte forma:

Identificação dos valores dos bens de instituição, pela nota fiscal ou nota de empenho, e em seguida aplicando o percentual de acordo com o seu estado de conservação, conforme tabela abaixo:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	% SOBRE O VALOR DE MERCADO DO BEM
BOM	80%
REGULAR	60%
PRECÁRIO	40%
SUCATA	20%

Os bens patrimoniais que foram avaliados no exercício de 2021 são aqueles que haviam sido depreciados até o limite do seu valor residual.

Milagres/Ce, 21 de Junho de 2021

Moisés/Moreno R. Filho
Diretor de Benefícios
Portaria Nº 053/2021-GP

Moises Moreno Rolim Filho
Diretor de Benefício

Gislene Neto dos Santos

Gislene Neto dos Santos
Assistente Administrativa

Fco. Wilton Furtado A. Filho
Diretor Financeiro
Portaria Nº 054/2021-GP
CGRPPS - 4521

Francisco Wilton Furtado Alves Filho
Diretor Administrativo-Financeiro